

**SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**  
**NIRE 52 300001970-2**  
**CNPJ 26.469.628/0001-24**

1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da São Bartolomeu Geradora de Energia Renovável S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Cristalina, Estado de Goiás, na Rua Carajás, nº 736, Setor Aeroporto, CEP 73.850-0000.
2. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, conforme disposto no art. 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
4. **MESA:** Presidente: Ricardo Thomaz de Aquino; Secretário: Joel Rauen.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a participação e investimento da Companhia no Leilão nº 4/2019 (Processo nº 48500.001756/2019-80), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; e **(ii)** a adequação do objeto social da Companhia, sem alterar sua atividade principal.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões das matérias constantes na ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade, pelos acionistas da Companhia:
  - (i)** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme disposto no art. 130, §1º da Lei 6.404/76.
  - (ii)** Aprovar a participação e investimento da Companhia no Leilão nº 4/2019 (Processo nº 48500.001756/2019-80), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, inclusive contraindo endividamento em valor superior ao capital social.
  - (iii)** Aprovar a adequação do objeto social da Companhia, mantendo apenas a geração e comercialização de energia elétrica, atividade efetivamente desenvolvida pela Companhia, excluindo-se a administração e participação em outras empresas, comerciais ou industriais, nacionais ou estrangeiras, dedicadas a todo e qualquer ramo de atividade, qualidade de acionista ou quotista, atividade nunca desenvolvida pela Companhia.
  - (iv)** Aprovar, conseqüentemente, a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme segue: **Artigo 2º.** *A Companhia tem por objeto social a geração e comercialização de energia elétrica, pela implantação e exploração, pelo período de outorga concedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, das Pequenas Centras Hidrelétricas*

**SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**  
**NIRE 52 300001970-2**  
**CNPJ 26.469.628/0001-24**

2

*TAMBORIL, GAMELEIRA, SÃO BARTOLOMEU e SALGADO, todas no Rio São Bartolomeu, no Estado de Goiás.*

(v) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas pelos acionistas, perante todos e quaisquer pessoas, órgãos e entidades, públicos ou privados, assim como ratificar todas as medidas tomadas, atos praticados e documentos assinados, com essa mesma finalidade.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser deliberado, o presidente ofereceu palavra a quem dela quisesse fazer uso; não havendo manifestação, deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Cristalina, 28 de novembro de 2019.

Ricardo Thomaz de Aquino  
**Presidente**

Joel Rauen  
**Secretário**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL S/A consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
50029657920	
00380709953	